



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 608/12 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC nº 7/10, ANVISA/MS;

a documentação apresentada em processo de nº 82974-2000/12-4, da Sociedade Portuguesa Beneficência do município de Pelotas, CNES sob nº 2252295, de acordo com a legislação vigente;

a Resolução nº 035/12 - CIB/RS;

o Ofício nº 652/2012 - GAB/SMS de Pelotas favorável a solicitação de habilitação de leitos de Unidade Terapia Intensiva;

a Resolução nº 058/2012 da CIR da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do município de Pelotas;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 10/10/12.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação da Sociedade Portuguesa Beneficência, do município de Pelotas, para habilitação de 10 (dez) novos leitos na UTI Adulto Tipo II, alterando o total para 20 (vinte) leitos SUS.

**Art. 2º** - Solicitar ao Ministério da Saúde, incremento de recursos ao teto financeiro do município de Pelotas no valor de R\$ 1.397.862,40 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais, e quarenta centavos) ano, equivalente a R\$ 116.488,53 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mês.

**Art.3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS